

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 045/06, de 14/06/2006

Cancela empreendimento contratado com recursos do FEHIDRO, no exercício de 2005, e indica novo empreendimento.

O Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 155/05, de 03/06/2005, indicou empreendimentos hierarquizados pelos Plenários dos Comitês PCJ para serem contratados com recursos do FEHIDRO, do exercício de 2005;

Considerando que o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE assinou o Contrato FEHIDRO nº 238/2005, em 06/12/2005, cujo objeto é “*Construção do interceptor da Margem Direita do Rio Piracicaba - IMD 1*”, com valor global de R\$ 999.709,58; valor FEHIDRO de R\$ 339.901,26 e valor de contrapartida de R\$ 659.808,32, enquadrado no PDC 03;

Considerando que o Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, durante a 17ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento – CT-PL, realizada no Auditório do SAAE – Atibaia, em 31/05/06, solicitou a alteração do objeto do Contrato FEHIDRO nº 238/2005 de “*Construção do interceptor da Margem Direita do Rio Piracicaba - IMD-1*” para “*Construção do Interceptor da Margem Esquerda do Rio Piracicaba – IME-2*”, sendo que o pedido foi aprovado por unanimidade pelo Plenário da CT-PL;

Considerando que o Presidente do SEMAE protocolou na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 12/06/2006, toda documentação pertinente ao empreendimento para “*Construção o Interceptor da Margem Esquerda do Rio Piracicaba – IME-2*”, mantendo inalterados os valores global, FEHIDRO e de contrapartida;

Delibera, “ad referendum” dos Plenários dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL):

Artigo 1º - Fica **CANCELADA** a indicação do empreendimento “*Construção do interceptor da Margem Direita do Rio Piracicaba - IMD 1*”, no valor FEHIDRO de R\$ 339.901,26 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos), cujo tomador é o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, feita pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 155/05, de 03/06/2005.

Artigo 2º - Fica **INDICADO** para contratação, com recursos do FEHIDRO, o empreendimento “*Construção do Interceptor da Margem Esquerda do Rio Piracicaba – IME-2*”, cujo tomador é o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no valor global estimado em R\$ 999.709,58; com valor máximo do FEHIDRO de R\$ 339.901,26; com o valor de contrapartida mínima de R\$ 659.808,32, ou seja, 66% (sessenta e seis por cento) do valor global do empreendimento; enquadrado no Programa de Duração Continuada 03, a ser contratado na modalidade “não-reembolsável” e executado na UGRHI 5.

Artigo 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI

Prefeito Municipal de Atibaia e Presidente dos Comitês PCJ

Publicada no Diário Oficial do Estado em 17/06/2006.